



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 112/2023

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Festival Gastronômico Bar em Bar”.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Festival Gastronômico Bar em Bar”, a ser celebrado, anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º O Evento de que trata esta Lei tem por finalidades:

I - celebrar a criatividade da Gastronomia Pernambucana;

II - incentivar o setor de alimentação fora do lar; e

III - potencializar a geração de empregos e melhorar o ambiente de negócios para os envolvidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Maio de 2023.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador - PRTB

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º Andar, Boa Vista, Recife - PE.

Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999

E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por finalidade incluir, na última semana do mês de novembro, o “Festival Gastronômico Bar em Bar” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a fim de difundir e popularizar esse importante Evento anual que celebra a criatividade da Gastronomia Pernambucana.

O Festival, que já realizou 16 (dezesseis) edições em todo o Brasil, busca valorizar anualmente o segmento de bares, ao invocar a inovação dos profissionais quando o assunto é petisco, apresentando novas receitas desenvolvidas especialmente para o período, além de realizar concursos e promoções para o público participante.

Por sua complexidade e participação ativa do segmento e do público, o Evento torna os ambientes ainda mais democráticos para o acesso da população, que terá à disposição um extenso roteiro gastronômico, e ressalta a relevância social do setor de alimentação fora do lar.

Além disso, gera alta expectativa para os empresários, que utilizam o período do Festival para atrair e fidelizar novos clientes, melhorando o seu ambiente de negócios e potencializando a geração local de empregos diretos e indiretos.

Nesse sentido, tornar o Festival parte do Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife é o que pleiteamos, pois acreditamos que fortalecerá toda uma cadeia produtiva, além de valorizar cada vez mais a cultura gastronômica local, regional e nacional.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Maio de 2023.

MARCO AURÉLIO FILHO

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º Andar, Boa Vista, Recife - PE.

Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999

E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Marco Aurélio Filho.
Proposição eletrônica P1736334035/30903. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º Andar, Boa Vista, Recife - PE.

Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999

E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com

